



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 101/CMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para a Manutenção das atividades do PAB, recursos recebidos por meio de Emenda Parlamentar, conforme portaria n. 1.329 de 12 de junho de 2.019, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0049	1	352	3.3.90.30.00.00	2.027.0007	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	Incremento Temporário do piso de atenção básica – PAB Portaria 1.329/2019	Material de Consumo - Diversos	Piso de atenção básica – PAB	50.000,00
02/007	10	301	0049	1	352	3.3.90.39.00.00	2.027.0007	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica à saúde	Projeto	Incremento Temporário do piso de atenção básica – PAB Portaria 1.329/2019	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Piso de atenção básica – PAB	50.000,00
							Total	100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 30 de setembro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário